PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-14ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	DR. WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO	
Juiz Substit.	DR. EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO	
Dir. Secret.	LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA	

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JULHO DE 2017

Atos do Exmo. : DR. EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO	
--	--

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17228-56.2010.4.01.3400

17228-56.2010.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ECILDA POLYCARPO E OUTROS
ADVOGADO	:	PR00011852 - CIRO CECCATTO
EXCDO	1:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias, informe se prefere (i) que a execução seja remetida ao foro do seu domicílio, com possibilidade de desmembramento em caso de exequentes com domicílios distintos; ou (ii) que os autos permaneçam na Seção Judiciária do Distrito Federal, hipótese em que seguirão à livre distribuição.

Numeração única: 73491-98.2016.4.01.3400 73491-98.2016.4.01.3400 ACAO CIVIL COLETIVA

REQTE	:	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE
		CALCADOS E CHAPEUS, CONFECCOES E VESTUARIO DO
		ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO	:	SP00104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
REQDO	1:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou : ...Intime-se para réplica...

Numeração única: 79304-77.2014.4.01.3400

79304-77.2014.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	PAULA POZZATO FRAZAO
ADVOGADO	:	DF00025548 - MAXIMILIANO KOLBE NOWSHADI SANTOS
ADVOGADO	:	DF00044302 - CAMILA BERNARDES DE SOUSA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

I - A sentença de fls. 469/473 julgou improcedente o pedido da autora, condenandoa ao pagamento de honorários advocatícios, que tiveram sua exigibilidade suspensa, tendo em vista a gratuidade da justiça. II - A sentença foi mantida pelo acórdão de fl. 537. III - Desta forma, indefiro o pedido de cumprimento de sentença fl. 544 formulado pela a União.

IV - Arquivem-se os autos, podendo a qualquer momento a exequente requerer seu desarquivamento, desde que devidamente comprovada a cessação da condição de hipossuficiência do executado. Intimem-se.

Numeração única: 3747-07.2002.4.01.3400

2002.34.00.003745-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	: ADELMO WEBER E OUTROS
ADVOGADO	: DF00002787 - IVO EVANGELISTA DE AVILA

ADVOGADO	DF00032189 - JORGE AUGUSTO MOLINA	
ADVOGADO	DF00019616 - ROSANA RIBEIRO JACOME	
ADVOGADO	DF00031766 - CAROLINE DANTE RIBEIRO	
EXCDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
PROCUR	- GERALDO DE ASSIS ALVES (CEF)	
OUTROS	IVO EVANGELISTA DE AVILA S/C ADVOGADOS	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

...Os exequentes estão sendo patrocinados por dois escritórios diferentes... Os exequentes, Carlos Alberto Boni e Luiz Carlos Pauli, são patrocinados pelo Escritório da ANABB. Já os exequentes, Adelmo Weber, Antônio Serveriam Loureira, Carlos Mitsuo Nishio, Eliza Maria Rocha Lopez, José Ricardo Birck, Jurema Tavares da Silva, Carlos Alberto Perlato e Delcio Gonçalves Pereira pelo escritório Ivo Ávila Advogados...O crédito referente aos honorários advocatícios depositados pela CEF teve origem no trânsito em julgado do agravo de instrumento (fls. 925/930) interposto pela própria executada...indefiro o pedido formulado pelo escritório da ANBB de fl. 950...Indefiro também o pedido de expedição de alvará conforme requerido às fls. 952/953, pois os poderes foram outorgados de forma ...Intimem-se. Sem impugnações, expeça-se o alvará de levantamento referente à guia de depósito de fl. 946 em nome do advogado Ivo Evangelista de Ávila, intimando-o para retirada, bem como para os exequentes se manifestarem acerca do cumprimento integral do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias.